



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.



EDITAL CONVOCATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1

A Secretaria de Infraestrutura do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com sede à Av. Ailton Gomes, 2429 - Pirajá – Juazeiro do Norte/CE, representada pelo seu Ordenador de Despesas nomeado pela Portaria nº 013/2021, de 01 de janeiro de 2021, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, para o objeto desta Licitação Pública, do tipo **Menor Preço, em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, que se subordina aos preceitos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados a seguir:

CPL: Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte-CE;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte-CE;

FISCALIZAÇÃO: SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte-CE;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

SESSÃO PÚBLICA:

As propostas deverão ser entregues na sessão de abertura, impreterivelmente, às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE.

COMPÕEM-SE ESTE EDITAL DAS PARTES A E B, COMO A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09/10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

1.2 Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas da SEINFRA e às Normas da ABNT.

2. FONTE DE RECURSOS DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto dessa Licitação Pública será custeado e pago com a dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0002.2.117	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0002.2.117	4.4.90.51.00
11	01	15.451.0054.2.124	4.4.90.51.00

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2 Não poderão participar da licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3 O Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na CPL ou pela internet no endereço www.juazeirodonorte.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.4 Todos os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, em especial: especificações, condições do local de execução, topografia, sondagens, etc.; comunicando por escrito à CPL, em até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A falta de comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação de todos os elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5 As respostas às consultas formuladas pelos Licitantes à Comissão Permanente de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão divulgadas através do site www.juazeirodonorte.ce.gov.br.

3.6 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações ou correção de erros, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas através do site



www.juazeirodonorte.ce.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.7 Caberá a Comissão Permanente de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados pelos meios legais de publicidade.

3.8 Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação.

3.9 Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em seu Capítulo V - Do Acesso aos Mercados / Das Aquisições Públicas.

3.10 É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.11 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

4.1 Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Técnica-Comercial, em 02 (duas) vias, deverão ser entregues digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo. Os envelopes devem vir trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL
NOME DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

4.2 É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, com qualificação específica, na PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL.



4.3 Os Documentos de Habilitação e as Proposta Técnica-Comercial deverão ser apresentados por preposto do LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. O servidor da Administração, fará a conferência da procuração através da observação da assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário. A não apresentação de procuração, não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do LICITANTE, salvo se estiver sendo representado por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1 Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica-Comercial de um Licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um Licitante junto à CPL, sob pena de exclusão sumária dos LICITANTES representados.

5. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

5.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo.
- c) Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- d) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- e) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2 Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou Último Aditivo Consolidado devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

5.2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

5.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1 Prova de inscrição na:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12 *RP*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.

c.2) Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4 A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.2.2.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.2.3.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- a) DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 OU SUPERIOR, COM LIMPEZA DE CAIXA. Percentual: 49,48%.
- b) LIMPEZA DE BUEIRO; Percentual: 21,10%.
- c) LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM. Percentual: 10,27%.

5.2.3.2.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 Plenário/TCU).

5.2.3.3 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- a) DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 OU SUPERIOR, COM LIMPEZA DE CAIXA. Percentual: 49,48%.
- b) LIMPEZA DE BUEIRO; Percentual: 21,10%.
- c) LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM. Percentual: 10,27%.

5.2.3.4 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:

5.2.3.4.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;



5.2.3.5 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

5.2.3.6 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

5.2.4.1 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,20$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

5.2.4.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.4.3 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.

5.2.5 DECLARAÇÕES

5.2.5.1 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a



partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

5.2.5.2 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Juazeiro do Norte/CE.

5.2.5.3 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

5.3 O LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.4 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6. PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL - ENVELOPE "B"

6.1 A Proposta de Preços, conterá, no mínimo:

6.1.1 Carta - Proposta de Preços contendo o nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2 Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1 Fica o licitante ciente, a critério da administração pública, sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3 Preço global, expresso em Reais, com a assinatura do representante legal.

6.1.4 Prazo de execução da obra.

6.2 Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

6.3 Acompanharão, obrigatoriamente a Proposta Técnico-Comercial, como partes integrantes das mesmas, todos os anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional.

6.3.3.1 Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de



Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiros.

6.3.4 Planilha analítica de encargos sociais.

6.4 Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7 A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8 As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta Técnica-Comercial obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes;

7.1.1 Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica-Comercial.

7.1.2 Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3 Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Técnicas-Comerciais apresentadas.

7.1.4 Recebidos os envelopes "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5 A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6 Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7 A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1 A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela Comissão.



7.2 Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas-Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1 É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3 De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4 O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5 Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Central Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE.

7.6 Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.7 Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

7.8 Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.2 A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, à Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS-COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

8.4 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas-Comerciais que apresentarem:

8.4.1 Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.2 Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

8.4.3 Proposta que apresentar o B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) com valor superior ao constante na planilha orçamentária prevista no Anexo I (Projeto e Planilhas Orçamentárias), devidamente anexadas a este Edital.

8.4.5 Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;



8.5 Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.7 Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.9 Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.10 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço entre as LICITANTES classificadas.

8.11 Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME - microempresa ou EPP - empresa de pequeno porte, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.11.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.11.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.12 Para efeito do disposto no subitem 8.9, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

8.12.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

8.13 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.14 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2 Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, após a assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

9.2.1 Apresentar garantia, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em



Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia.

9.2.1.1 Na garantia para a execução do Contrato deverá estar exposto seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.2.2 Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

9.2.3 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.2.1. deste Edital.

9.3 Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

9.5 A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato o plano de gerenciamento de resíduos sólido da construção civil para obra/serviço, a ser analisado e aprovado pela contratante.

10. PRAZOS E VIGÊNCIAS

10.1 Os serviços, objeto deste Edital, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O prazo de vigência do contrato será até 30/06/2023, a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

10.3 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SEINFRA.

10.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

11.1 Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados com a utilização da TABELA ATUALIZADA DA SEINFRA-CE / SINAPI, no momento da renovação do contrato e em conformidade com os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.



12. PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

12.1 As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues à SEINFRA, até o último dia de cada mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.

12.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

12.4 Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

12.5 O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quituições acima referidos.

12.6 O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

13. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Para a perfeita prestação/execução dos serviços a CONTRATADA deverá satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções,



- podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
 - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
 - e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
 - f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
 - g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
 - h) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
 - i) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
 - j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
 - k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
 - l) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - m) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Diário de Obra", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da fiscalização. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da fiscalização;
 - n) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22/28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

devendo seu nome ser submetido à aprovação da SEINFRA, após a assinatura do Contrato;

- o) A CONTRATADA deverá apresentar, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA**, referente ao valor global do contrato;
- p) A CONTRATADA deverá apresentar também, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**, referente ao valor global do contrato;

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

14.1.1 Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

14.1.2 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

14.1.3 Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.4 Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.5 Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.6 Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

14.1.7 Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico - Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINFRA, em 03 (três) vias.

14.1.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

14.2 A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias à **PROTEÇÃO AMBIENTAL** para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

14.2.1 A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais.

14.2.2 A CONTRATADA será responsável pelos danos ou impactos ambientais identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.2.3 Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto as autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas.

CONTRATANTE

14.3 A CONTRATANTE estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

14.3.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

14.3.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

14.3.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

14.3.4 À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

15.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições para aprovação.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.



- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo SEINFRA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

16. GARANTIA DO CONTRATO

16.1 Será apresentada, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

16.2 A devolução da garantia estabelecida neste subitem será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

16.3 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

16.4 No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1 A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

17.1.1 Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.



17.1.2 Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

17.1.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

18.2 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA/CAU e no INSS.

19. MULTAS E SANÇÕES

19.1 Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

19.1.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

19.1.2 Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

19.2 No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato;
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superiora 60 (sessenta) dias.

19.3 Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do Contrato;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

19.4 As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



20. RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

21. CONDIÇÕES FINAIS

21.1 A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta LICITAÇÃO PÚBLICA.

21.2 É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

21.3 As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, valendo quaisquer das comunicações.

21.5 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente ao Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022.

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE



*Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA*

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE - CE.

27/12/2021

A



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

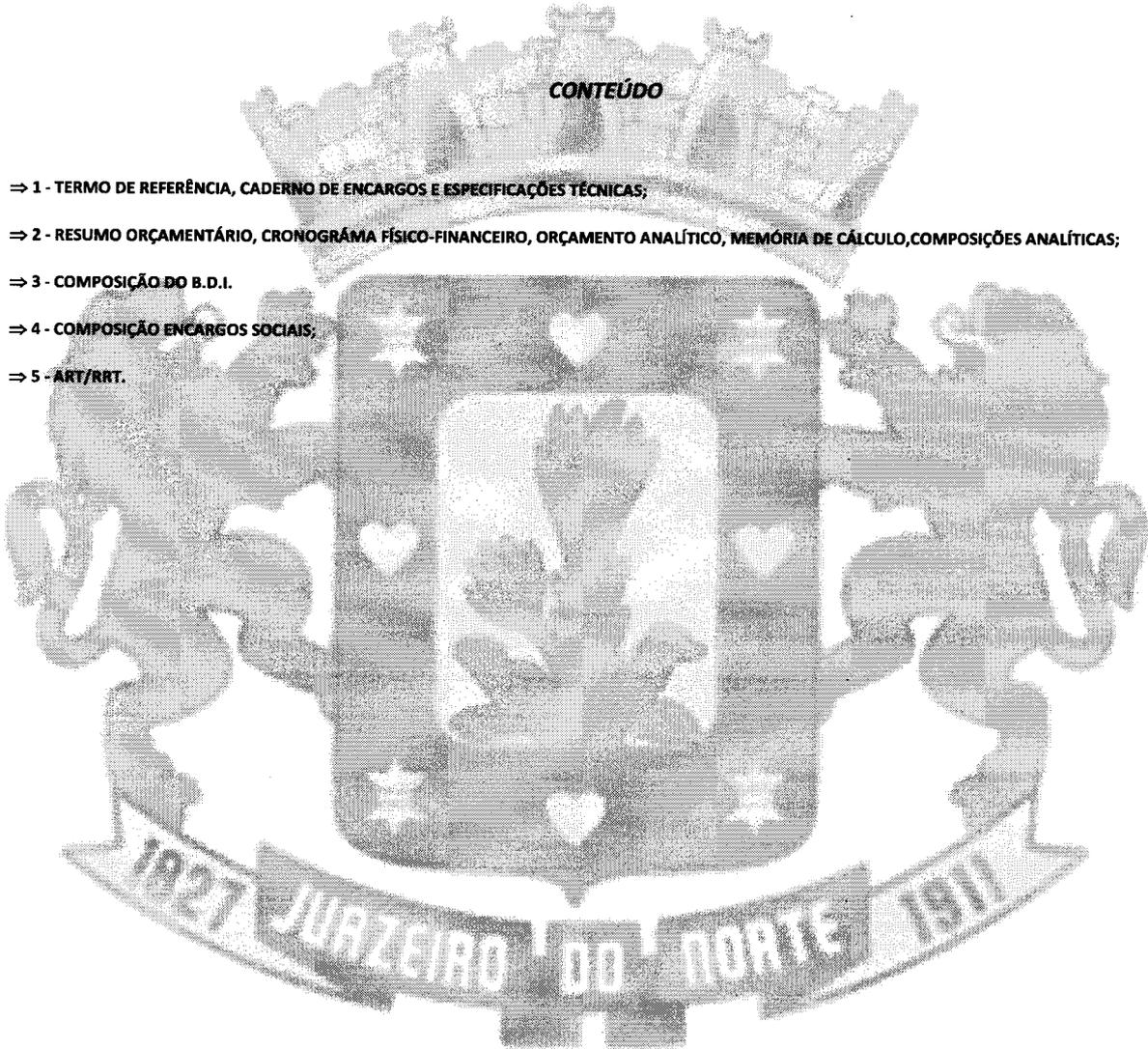
BANCO:
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 83,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%

CONTEÚDO

- ⇒ 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ⇒ 2 - RESUMO ORÇAMENTÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO ANALÍTICO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS;
- ⇒ 3 - COMPOSIÇÃO DO B.D.I.
- ⇒ 4 - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS;
- ⇒ 5 - ART/RRT.



A



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

BANCO:
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 83,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%



A



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUAZEIRO DO NORTE – CE.

SUMÁRIO

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO	2
1.0 - OBJETIVO	2
2.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS	2
3.0 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS	2
4.0 - PROJETOS	2
5.0 - NORMAS	3
6.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	3
7.0 - FISCALIZAÇÃO	3
8.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	3
9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS	3
10.0 - INÍCIO	4
11.0 - PRAZO	4
12.0 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	4
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	5
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	5
1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA	5
2. SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	5
2.1. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	5
2.2. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	6
2.3. LIMPEZA DE BUEIRO	6
2.4. LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	7
2.5. CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	7
2.6. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	7
2.7. RETIRADA DE GRADE DE FERRO	8



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

TERMO DE REFERENCIA

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de **LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DA REDE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**

2.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N.º 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

3.0 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

4.0 - PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, sanitárias, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proponente,

[Handwritten mark]



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

5.0 - NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

6.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

7.0 - FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral. A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

8.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

10.0 - INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

11.0 - PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação e cronograma físico-financeiro.

12.0 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

- A placa da obra será confeccionada em madeira e chapa em ferro galvanizado nº. 22, tratada e pintada, medindo 2,50 x 4,00 m, será fixada no local determinado pela fiscalização e estará a 2,00 m de altura do chão, devidamente nivelada.
- Na placa de chapa galvanizada será aplicado fundo anticorrosivo do tipo galvanite ou similar, e posteriormente será pintada com tinta automotiva nas cores e textos, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO.

2. SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

2.1. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA

- As caixas, tubulações, e emissários necessitam apenas de inspeções periódicas para determinação da necessidade de reparos e limpeza do coletor. As linhas e poços de visita deverão ser limpos sempre que assoreados, que poderá ser verificado pela sondagem do fundo do poço, ou quando apresentarem crostas de gordura ou outros materiais.
- A critério do prestador de serviços e de acordo com as conveniências poderão ser programadas limpezas periódicas em caráter preventivo reduzindo a probabilidade de ocorrência de entupimentos.
- No caso de linhas situadas na margem de rio/córrego, o prestador de serviços deverá, periodicamente, executar a limpeza da área com retirada de vegetação possibilitando o acesso aos poços de visitas e caixas de inspeção.
- Nos casos de entupimento identificados e reclamados pelos usuários, deverão ser acionadas as equipes de limpeza e desobstrução, que identificarão as causas e procederão a correção. Este serviço varia de uma simples desobstrução por equipamento de jato-pressão a substituição do trecho danificado.
- Nos casos em que a identificação ocorra durante o processo de manutenção preventiva, os serviços são programados e executados em conformidade com as exigências de cada caso.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

2.2. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA

- As caixas, tubulações, e emissários necessitam apenas de inspeções periódicas para determinação da necessidade de reparos e limpeza do coletor. As linhas e poços de visita deverão ser limpos sempre que assoreados, que poderá ser verificado pela sondagem do fundo do poço, ou quando apresentarem crostas de gordura ou outros materiais.
- A critério do prestador de serviços e de acordo com as conveniências poderão ser programadas limpezas periódicas em caráter preventivo reduzindo a probabilidade de ocorrência de entupimentos.
- No caso de linhas situadas na margem de rio/córrego, o prestador de serviços deverá, periodicamente, executar a limpeza da área com retirada de vegetação possibilitando o acesso aos poços de visitas e caixas de inspeção.
- Nos casos de entupimento identificados e reclamados pelos usuários, deverão ser acionadas as equipes de limpeza e desobstrução, que identificarão as causas e procederão a correção. Este serviço varia de uma simples desobstrução por equipamento de jato-pressão a substituição do trecho danificado.
- Nos casos em que a identificação ocorra durante o processo de manutenção preventiva, os serviços são programados e executados em conformidade com as exigências de cada caso.

2.3. LIMPEZA DE BUEIRO

- Trabalhos de limpeza manual dos dispositivos de drenagem superficial, construídos em concreto que, por se tratarem de obras executadas com peças esbeltas, não poderão ser operados por equipamentos pesados ou especiais.
- Compreende a limpeza e desobstrução manual e automatizada de bueiros, bocas de lobo e bocas de leão, garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos;
- A CONTRATADA poderá instalar sem ônus ao Município, cestos ou qualquer outro sistema que facilite a execução dos serviços, desde que previamente aprovados pela CONTRATANTE;
- Para os serviços de desobstrução do sistema de drenagem das várias regiões da cidade, o período de trabalho será de segunda-feira a domingo, eventualmente à noite e em feriados, em horários flexíveis a serem fixados pela fiscalização;

A

6

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

- A destinação final do resíduo coletado neste serviço deverá ser em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado, sendo a escolha e custo da CONTRATADA.

2.4. LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM

- O acúmulo excessivo de terra, lixo, areia, pequenas touceiras ou outros materiais nas sarjetas e vias públicas, ocasionados geralmente, mas não apenas, pela passagem de águas pluviais por estes locais, quando não passível de ser retirado por yassouras, deverá ser removido através da utilização de ferramentas, manuais ou mecanizadas;

- Quando tal acúmulo ocasiona obstrução do tráfego de veículos ou passagem de pedestres nas vias públicas, este deve ser removido em caráter incontinenter;

- O resíduo resultante da raspagem de terra e areia nas sarjetas de vias públicas deve ser acondicionado e coletado simultaneamente à realização do serviço e devidamente transportado para sua destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada, de forma que não fiquem dispostos nas vias e logradouros públicos após o término do respectivo turno;

- A destinação final do resíduo coletado neste serviço deverá ser em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado, sendo a escolha e custo da CONTRATADA.

2.5. CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

É caracterizada pelo processo manual onde há remoção de solo vegetal, vegetação rasteira, pequenos arbustos, detritos etc, de tal modo que em seguida possa ser feita a demarcação e início efetivo da obra. A espessura máxima de solo removido é 20 cm.

Roçada fina

Será caracterizada quando a área a ser limpa apresentar vegetação rasteira, mato ralo e arbustos.

2.6. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

- Compreendem os serviços de coleta, transporte de entulho, com ou sem terra, e/ou materiais diversos, volumosos, galhos, lançados indiscriminadamente e acumulados nas vias e logradouros públicos. Estes resíduos deverão ser transportados para destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada, local escolhido pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;



7

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

- A coleta manual deve ser utilizada, preferencialmente, nos casos de recolhimento de entulho, com ou sem terra, e/ou de materiais diversos que estejam em pequeno volume;
- A coleta mecanizada do entulho deve ser usada, preferencialmente, nos casos de recolhimento de entulho, com ou sem terra, que estejam em grande volume;
- Compete à CONTRATADA verificar o tipo de resíduo a ser coletado, e adotar os procedimentos para a completa limpeza do local, coleta desses resíduos e transporte para local de destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciado de cada tipo;
- Todos os veículos transportadores de entulho e de materiais diversos, seja da coleta manual ou da mecanizada, deverão transitar carga totalmente coberta, de forma a impossibilitar derramamento de resíduos sobre as vias e logradouros públicos;

2.7. RETIRADA DE GRADE DE FERRO

Itens e suas características

- Servente e pedreiro: profissionais que executam a remoção.
- Cabo de aço: utilizado para auxiliar a remoção da peça.

Execução

- Antes de iniciar a remoção, analisar a estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Para auxiliar a remoção, utilizar cabos;
- Quebrar parte da base com auxílio de talhadeira ao redor da grade até desprendê-la.
- Retirar a grade e apoiá-la no piso.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de dezembro de 2021.

A



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

BANCO:
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 83,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%

⇒ 2- RESUMO ORÇAMENTÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO ANALÍTICO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS;



A



Secretaria Municipal
 de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
 BAIRRO: DIVERSOS BARRIOS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
 DATA: 27/12/2021
 B.D.I. 28,34%

FONTE
 SEINFRA 77,3 -
 DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	BARRIOS	SUB-TOTAIS	MÊS						TOTAL GERAL C/ B.D.I. (%)	TOTAL GERAL ACUMULADO			
			1	2	3	4	5	6					
1.0	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM	R\$ 422.566,20	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	8,33%	R\$ 35.213,85	8,33%	R\$ 35.213,85	8,33%
		R\$ 422.566,20	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	8,33%	R\$ 35.213,85	8,33%	R\$ 35.213,85	8,33%
			R\$ 35.213,85	R\$ 70.427,70	R\$ 105.641,55	R\$ 140.855,40	R\$ 176.069,25	R\$ 211.283,10	50,00%				
			R\$ 35.213,85	R\$ 70.427,70	R\$ 105.641,55	R\$ 140.855,40	R\$ 176.069,25	R\$ 211.283,10	50,00%				

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	BARRIOS	SUB-TOTAIS	MÊS						TOTAL GERAL C/ B.D.I. (%)	TOTAL GERAL ACUMULADO			
			1	2	3	4	5	6					
1.0	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM	R\$ 422.566,20	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	8,33%	R\$ 35.213,85	8,33%	R\$ 35.213,85	8,33%
		R\$ 422.566,20	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	8,33%	R\$ 35.213,85	8,33%	R\$ 35.213,85	8,33%
			R\$ 35.213,85	R\$ 70.427,70	R\$ 105.641,55	R\$ 140.855,40	R\$ 176.069,25	R\$ 211.283,10	50,00%				
			R\$ 35.213,85	R\$ 70.427,70	R\$ 105.641,55	R\$ 140.855,40	R\$ 176.069,25	R\$ 211.283,10	50,00%				

Atmo wemy elu

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
BAIRRO: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021
BDI: 28,34%

FONTE:
SEINFRA 27.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT.		P. TOTAL	
						S/ B.D.I	C/ B.D.I		
1.1									R\$ 1.944,00
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	= 2,5*4	10,00	R\$ 151,47	R\$ 194,40	R\$ 1.944,00	
1.2									R\$ 420.632,20
1.2.1.1	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	=2500	2.500,00	R\$ 36,21	R\$ 46,47	R\$ 116.175,00	
1.2.1.2	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	=2000	2.000,00	R\$ 36,21	R\$ 46,47	R\$ 92.940,00	
1.2.1.3	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	=3800*(1*1*1)	3.800,00	R\$ 18,28	R\$ 23,46	R\$ 89.148,00	
1.2.1.4	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	=10000	10.000,00	R\$ 3,38	R\$ 4,34	R\$ 43.400,00	
1.2.1.5	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	=F20*0,5	5.000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00	
1.2.1.6	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	=(F19+(F18+F17)*(1*1*1))	8.300,00	R\$ 4,80	R\$ 6,16	R\$ 51.128,00	
1.2.1.7	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	=1500*(1,2*1,2)	2.160,00	R\$ 7,26	R\$ 9,32	R\$ 20.131,20	
								VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 422.566,20



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

OBRA:SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL:DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE

BASE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2				157,37
	I2543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,42
	I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,82
	I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1,0000	21,4600	21,46
	I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,98
	I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,69
SEINFRA	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA				36,2135
	I2543	SERVENTE	H	0,67	15,55	10,4185
	I2320	ENCANADOR	H	0,67	20,32	13,6144
	I2380	MOTORISTA	H	0,67	18,18	12,1806
SEINFRA	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA				36,2135
	I2543	SERVENTE	H	0,67	15,55	10,4185
	I2320	ENCANADOR	H	0,67	20,32	13,6144
	I2380	MOTORISTA	H	0,67	18,18	12,1806
SEINFRA	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO - M3				18,284
	I2543	SERVENTE	H	1	15,55	15,55
	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,1	27,34	2,734
SEINFRA	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM - M				3,9834
	I2543	SERVENTE	H	0,2	15,55	3,11
	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,01	27,34	0,2734
SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE - M2				1,20357
	I2543	SERVENTE	H	0,0774	15,55	1,20357
SEINFRA	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM - M3				4,797507059
	I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,037	129,66	4,797507059
SEINFRA	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO - M2				7,264
	I2391	PEDREIRO	H	0,2	20,77	4,154
	I2543	SERVENTE	H	0,2	15,55	3,11



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

BANCO:
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 83,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%



R

OBRAS: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI			
TCU - ACORDÃO 2622/2013			
Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Administração Central	AC	
2)	Seguro + Garantia	S + G	
3)	Risco	R	
4)	Despesas Financeiras	DF	
5)	Lucro	L	
6)	Tributos	I	
Grupo A		Lucro	
L	Lucro Bruto		7,00%
Total do Grupo A(%) =			7,00%
Grupo B		Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas e Garantias		0,40%
R	Taxa de Riscos		1,00%
AC	Administração Central		4,01%
DF	Despesas financeiras		1,10%
Total do Grupo B(%) =			6,51%
Grupo C		Impostos/Tributos	
	PIS		
	COFINS		
	ISS		
	CPRB		
I			Total do Grupo C(%) = 11,15%
Fórmula de Cálculo do BDI			
$BDI = \frac{(1 + AC + \boxed{S + G} + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
TOTAL (%)			28,34%

AV



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUAZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

BANCO:
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 83,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%



2



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
BAIRRO: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUAZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 0371 E SINAPI/CE (JANEIRO DE 2021)			
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
		16,80	16,80
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZÁVEIS	HORISTA	MENSALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
		44,41	16,46
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZÁVEIS	HORISTA	MENSALISTA
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
		14,73	11,38
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA	MENSALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
		7,91	3,12
		83,95	47,76

A



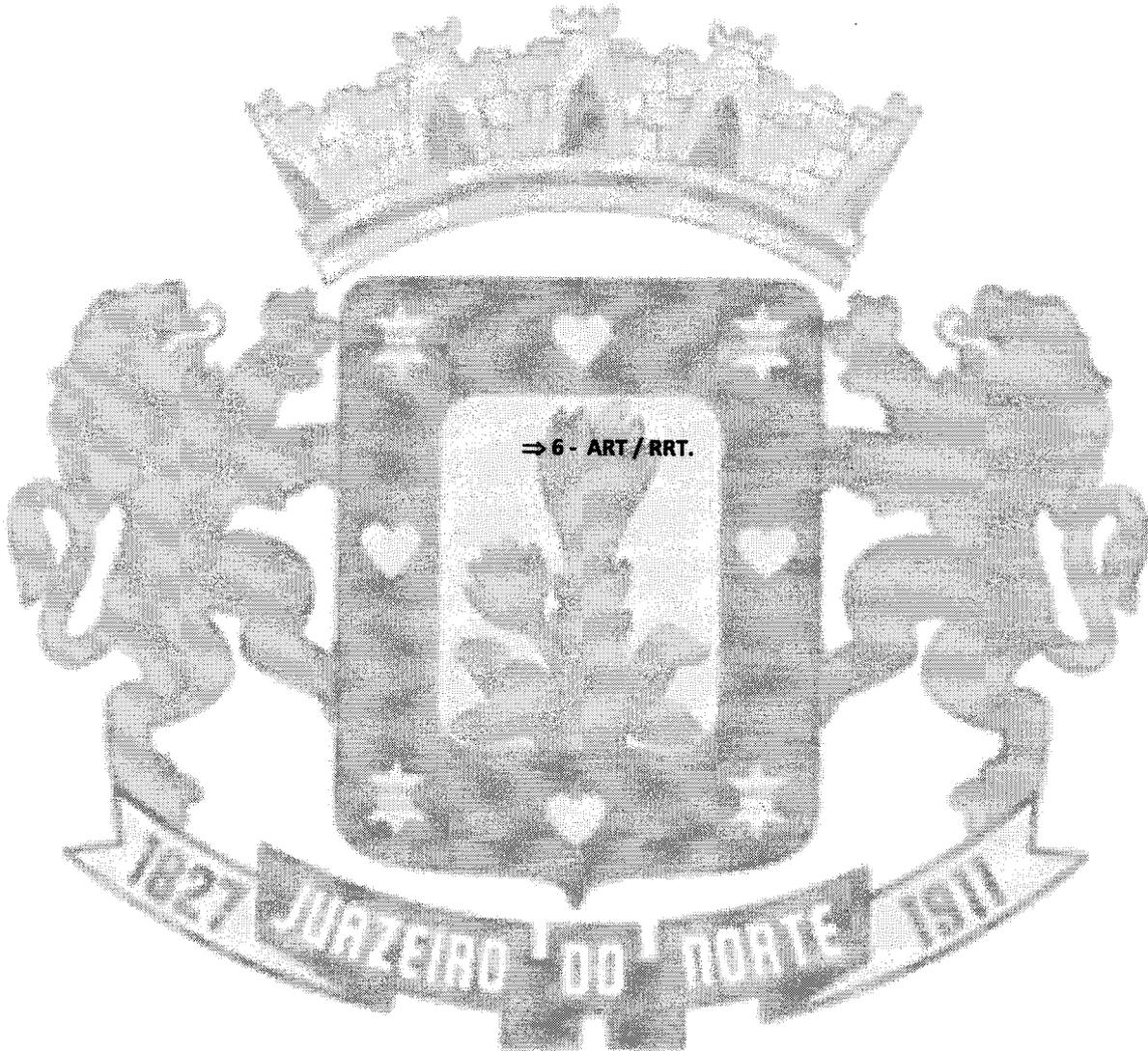
Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

BANCO:
SEINFRA 27.1 - DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 83,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%



RS



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

AKIRO MENESES CHIKUSHI

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, MASTER BIM SPECIALIST RNP: 1800619243
Registro: 39204CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60
RUA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010147

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010147
Data de Início: 02/11/2021 Previsão de término: 09/11/2021 Coordenadas Geográficas: -7.208797, -39.318066
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
38 - Especificação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	14.500,00	m
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	14.500,00	m
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	14.500,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto para limpeza de rede de drenagem e esgoto incluindo canaletas, tubulações, caixas coletoras e bueiros.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Akiro Menezes Chikushi
AKIRO MENESES CHIKUSHI - CPF: 854.178.073-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
02.628.917/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 09/11/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214959199





OBRA: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

1. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 OU SUPERIOR, COM LIMPEZA DA CAIXA - 49,48%
2. LIMPEZA DE BUEIRO - 21,10%
3. LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM - 10,27%

Juazeiro do Norte-CE, 27 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE



*Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA*

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE - CE.

27/12/2021

Ⓟ

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

BANCO:
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 83,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%

CONTEÚDO

- ⇒ 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ⇒ 2 - RESUMO ORÇAMENTÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO ANALÍTICO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS;
- ⇒ 3 - COMPOSIÇÃO DO B.D.I.
- ⇒ 4 - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS;
- ⇒ 5 - ART/RRT.



A



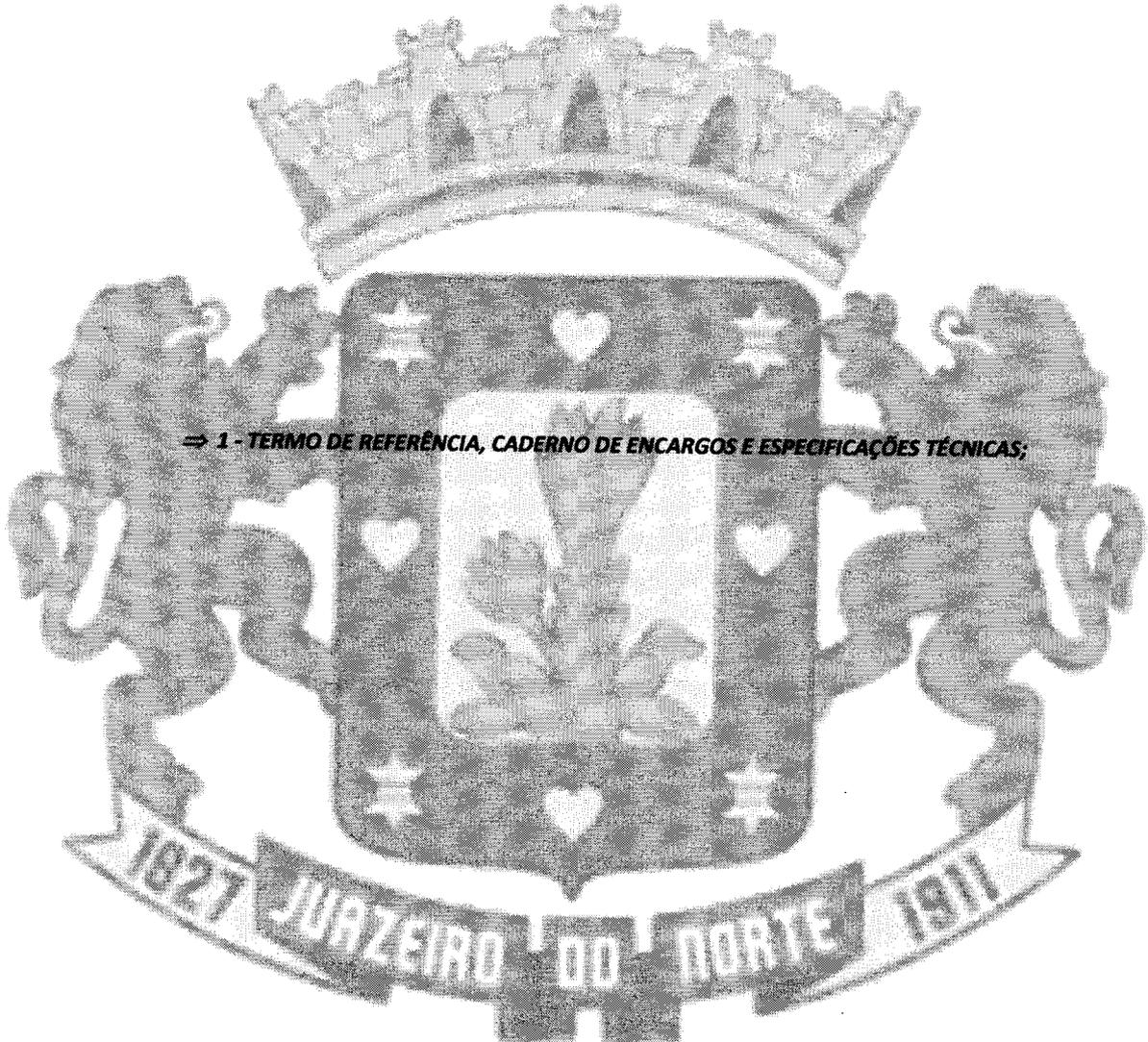
Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

BANCO:
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 83,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%



A



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

SUMÁRIO

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO	2
1.0 - OBJETIVO	2
2.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS	2
3.0 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS	2
4.0 - PROJETOS.....	2
5.0 - NORMAS	3
6.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	3
7.0 - FISCALIZAÇÃO	3
8.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	3
9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS	3
10.0 - INÍCIO	4
11.0 - PRAZO	4
12.0 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	4
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....	5
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	5
1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA.....	5
2. SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.....	5
2.1. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA.....	5
2.2. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA.....	6
2.3. LIMPEZA DE BUEIRO	6
2.4. LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM.....	7
2.5. CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE.....	7
2.6. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM.....	7
2.7. RETIRADA DE GRADE DE FERRO.....	8



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

TERMO DE REFERENCIA

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de **LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DA REDE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**

2.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N º 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

3.0 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

4.0 - PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, sanitárias, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proponente,

2



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

5.0 - NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

6.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

7.0 - FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral. A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

8.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

R



**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

10.0 - INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

11.0 - PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação e cronograma físico-financeiro.

12.0 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

A



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

- A placa da obra será confeccionada em madeira e chapa em ferro galvanizado nº. 22, tratada e pintada, medindo 2,50 x 4,00 m, será fixada no local determinado pela fiscalização e estará a 2,00 m de altura do chão, devidamente nivelada.
- Na placa de chapa galvanizada será aplicado fundo anticorrosivo do tipo galvanite ou similar, e posteriormente será pintada com tinta automotiva nas cores e textos, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO.

2. SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

2.1. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA

- As caixas, tubulações, e emissários necessitam apenas de inspeções periódicas para determinação da necessidade de reparos e limpeza do coletor. As linhas e poços de visita deverão ser limpos sempre que assoreados, que poderá ser verificado pela sondagem do fundo do poço, ou quando apresentarem crostas de gordura ou outros materiais.
- A critério do prestador de serviços e de acordo com as conveniências poderão ser programadas limpezas periódicas em caráter preventivo reduzindo a probabilidade de ocorrência de entupimentos.
- No caso de linhas situadas na margem de rio/córrego, o prestador de serviços deverá, periodicamente, executar a limpeza da área com retirada de vegetação possibilitando o acesso aos poços de visitas e caixas de inspeção.
- Nos casos de entupimento identificados e reclamados pelos usuários, deverão ser acionadas as equipes de limpeza e desobstrução, que identificarão as causas e procederão a correção. Este serviço varia de uma simples desobstrução por equipamento de jato-pressão a substituição do trecho danificado.
- Nos casos em que a identificação ocorra durante o processo de manutenção preventiva, os serviços são programados e executados em conformidade com as exigências de cada caso.

A



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

2.2. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA

- As caixas, tubulações, e emissários necessitam apenas de inspeções periódicas para determinação da necessidade de reparos e limpeza do coletor. As linhas e poços de visita deverão ser limpos sempre que assoreados, que poderá ser verificado pela sondagem do fundo do poço, ou quando apresentarem crostas de gordura ou outros materiais.
- A critério do prestador de serviços e de acordo com as conveniências poderão ser programadas limpezas periódicas em caráter preventivo reduzindo a probabilidade de ocorrência de entupimentos.
- No caso de linhas situadas na margem de rio/córrego, o prestador de serviços deverá, periodicamente, executar a limpeza da área com retirada de vegetação possibilitando o acesso aos poços de visitas e caixas de inspeção.
- Nos casos de entupimento identificados e reclamados pelos usuários, deverão ser acionadas as equipes de limpeza e desobstrução, que identificarão as causas e procederão a correção. Este serviço varia de uma simples desobstrução por equipamento de jato-pressão a substituição do trecho danificado.
- Nos casos em que a identificação ocorra durante o processo de manutenção preventiva, os serviços são programados e executados em conformidade com as exigências de cada caso.

2.3. LIMPEZA DE BUEIRO

- Trabalhos de limpeza manual dos dispositivos de drenagem superficial, construídos em concreto que, por se tratarem de obras executadas com peças esbeltas, não poderão ser operados por equipamentos pesados ou especiais.
- Compreende a limpeza e desobstrução manual e automatizada de bueiros, bocas de lobo e bocas de leão, garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos;
- A CONTRATADA poderá instalar sem ônus ao Município, cestos ou qualquer outro sistema que facilite a execução dos serviços, desde que previamente aprovados pela CONTRATANTE;
- Para os serviços de desobstrução do sistema de drenagem das várias regiões da cidade, o período de trabalho será de segunda-feira a domingo, eventualmente à noite e em feriados, em horários flexíveis a serem fixados pela fiscalização;



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

- A destinação final do resíduo coletado neste serviço deverá ser em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado, sendo a escolha e custo da CONTRATADA.

2.4. LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM

- O acúmulo excessivo de terra, lixo, areia, pequenas touceiras ou outros materiais nas sarjetas e vias públicas, ocasionados geralmente, mas não apenas, pela passagem de águas pluviais por estes locais, quando não passível de ser retirado por vassouras, deverá ser removido através da utilização de ferramentas, manuais ou mecanizadas;

- Quando tal acúmulo ocasiona obstrução do tráfego de veículos ou passagem de pedestres nas vias públicas, este deve ser removido em caráter incontinente;

- O resíduo resultante da raspagem de terra e areia nas sarjetas de vias públicas deve ser acondicionado e coletado simultaneamente à realização do serviço e devidamente transportado para sua destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada, de forma que não fiquem dispostos nas vias e logradouros públicos após o término do respectivo turno;

- A destinação final do resíduo coletado neste serviço deverá ser em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado, sendo a escolha e custo da CONTRATADA.

2.5. CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

É caracterizada pelo processo manual onde há remoção de solo vegetal, vegetação rasteira, pequenos arbustos, detritos etc, de tal modo que em seguida possa ser feita a demarcação e início efetivo da obra. A espessura máxima de solo removido é 20 cm.

Roçada fina

Será caracterizada quando a área a ser limpa apresentar vegetação rasteira, mato ralo e arbustos.

2.6. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

- Compreendem os serviços de coleta, transporte de entulho, com ou sem terra, e/ou materiais diversos, volumosos, galhos, lançados indiscriminadamente e acumulados nas vias e logradouros públicos. Estes resíduos deverão ser transportados para destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada, local escolhido pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

A 7



**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.**

- A coleta manual deve ser utilizada, preferencialmente, nos casos de recolhimento de entulho, com ou sem terra, e/ou de materiais diversos que estejam em pequeno volume;
- A coleta mecanizada do entulho deve ser usada, preferencialmente, nos casos de recolhimento de entulho, com ou sem terra, que estejam em grande volume;
- Compete à CONTRATADA verificar o tipo de resíduo a ser coletado, e adotar os procedimentos para a completa limpeza do local, coleta desses resíduos e transporte para local de destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciado de cada tipo;
- Todos os veículos transportadores de entulho e de materiais diversos, seja da coleta manual ou da mecanizada, deverão transitar carga totalmente coberta, de forma a impossibilitar derramamento de resíduos sobre as vias e logradouros públicos;

2.7. RETIRADA DE GRADE DE FERRO

Itens e suas características

- Servente e pedreiro: profissionais que executam a remoção.
- Cabo de aço: utilizado para auxiliar a remoção da peça.

Execução

- Antes de iniciar a remoção, analisar a estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Para auxiliar a remoção, utilizar cabos;
- Quebrar parte da base com auxílio de talhadeira ao redor da grade até desprendê-la.
- Retirar a grade e apoiá-la no piso.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de dezembro de 2021.

8

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

BANCO:
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 83,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%



OBJETO:	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM	FONTE
BAIRRO:	DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA 27.1 - DESONERADA
DATA:	27/12/2021	
BDI:	28,34%	
ORÇAMENTO RESUMO		
1.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR BDI
1.1	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM	R\$ 422.566,20
VALOR TOTAL		R\$ 422.566,20

para valores em

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
BAIRRO: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021
BDI: 28,34%

FONTE:
SEINFRA 27.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTD	P. UNIT.		P. TOTAL	
						S/ B.D.I.	C/ B.D.I.		
1.1									R\$ 1.944,00
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	= 2,5*4	10,00	R\$ 151,47	R\$ 194,40	R\$ 1.944,00	
1.2									R\$ 420.622,20
SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO									
1.2.1.1	C2722	DESTRUIÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	=2500	2.500,00	R\$ 36,21	R\$ 46,47	R\$ 116.175,00	
1.2.1.2	C2723	DESTRUIÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN > 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	=2000	2.000,00	R\$ 36,21	R\$ 46,47	R\$ 92.940,00	
1.2.1.3	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	=3800*(1*1*1)	3.800,00	R\$ 18,28	R\$ 23,46	R\$ 89.148,00	
1.2.1.4	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	=10000	10.000,00	R\$ 3,38	R\$ 4,34	R\$ 43.400,00	
1.2.1.5	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	=F20*0,5	5.000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00	
1.2.1.6	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	=(F19*(F18+F17)*(1*1*1))	8.300,00	R\$ 4,80	R\$ 6,16	R\$ 51.128,00	
1.2.1.7	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	=1500*(1,2*1,2)	2.160,00	R\$ 7,26	R\$ 9,32	R\$ 20.131,20	
								VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 422.566,20



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

OBRA:SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL:DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE

BASE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2				157,37
	I2543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,42
	I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,82
	I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1,0000	21,4600	21,46
	I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3"	M	4,5000	16,4400	73,98
	I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,69
SEINFRA	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN-100 C/LIMPEZA DA CAIXA				36,2135
	I2543	SERVENTE	H	0,67	15,55	10,4185
	I2320	ENCANADOR	H	0,67	20,32	13,6144
	I2380	MOTORISTA	H	0,67	18,18	12,1806
SEINFRA	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN-100 C/LIMPEZA DA CAIXA				36,2135
	I2543	SERVENTE	H	0,67	15,55	10,4185
	I2320	ENCANADOR	H	0,67	20,32	13,6144
	I2380	MOTORISTA	H	0,67	18,18	12,1806
SEINFRA	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO - M3				18,284
	I2543	SERVENTE	H	1	15,55	15,55
	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,1	27,34	2,734
SEINFRA	C3093	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM - M				3,3834
	I2543	SERVENTE	H	0,2	15,55	3,11
	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,01	27,34	0,2734
SEINFRA	C8927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE - M2				1,20357
	I2543	SERVENTE	H	0,0724	15,55	1,20357
SEINFRA	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM - M3				4,797507059
	I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (GHP)	H	0,037	129,66	4,797507059
SEINFRA	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO - M2				7,264
	I2301	PEDREIRO	H	0,2	20,77	4,154
	I2543	SERVENTE	H	0,2	15,55	3,11



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

BANCO:
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 83,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%



OBRAS: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI			
TCU - ACORDÃO 2622/2013			
Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Administração Central	AC	4,01%
2)	Seguro + Garantia	S + G	0,40%
3)	Risco	R	1,00%
4)	Despesas Financeiras	DF	1,10%
5)	Lucro	L	7,00%
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	7,00%
Total do Grupo A(%) =		7,00%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas e Garantias	0,40%
R	Taxa de Riscos	1,00%
AC	Administração Central	4,01%
DF	Despesas financeiras	1,10%
Total do Grupo B(%) =		6,51%

Grupo C	Impostos/Tributos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
I	Total do Grupo C(%) =	11,15%

Fórmula de Cálculo do BDI	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	
TOTAL (%)	28,34%

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

BANCO:
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 89,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%



A



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
BAIRRO: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

ENCARGOS SOCIAIS DA LICITAÇÃO PARA EMPREGO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2021			
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS	HORISTA	MESESALISTA
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
		16,80	16,80
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA	MESESALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
		44,41	16,46
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZÁVEIS	HORISTA	MESESALISTA
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO REGISTRO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
		14,73	11,38
GRUPO D	INDENIZÁVEIS COM PLATIVAS	HORISTA	MESESALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
		7,91	3,12
		23,95	17,96



A



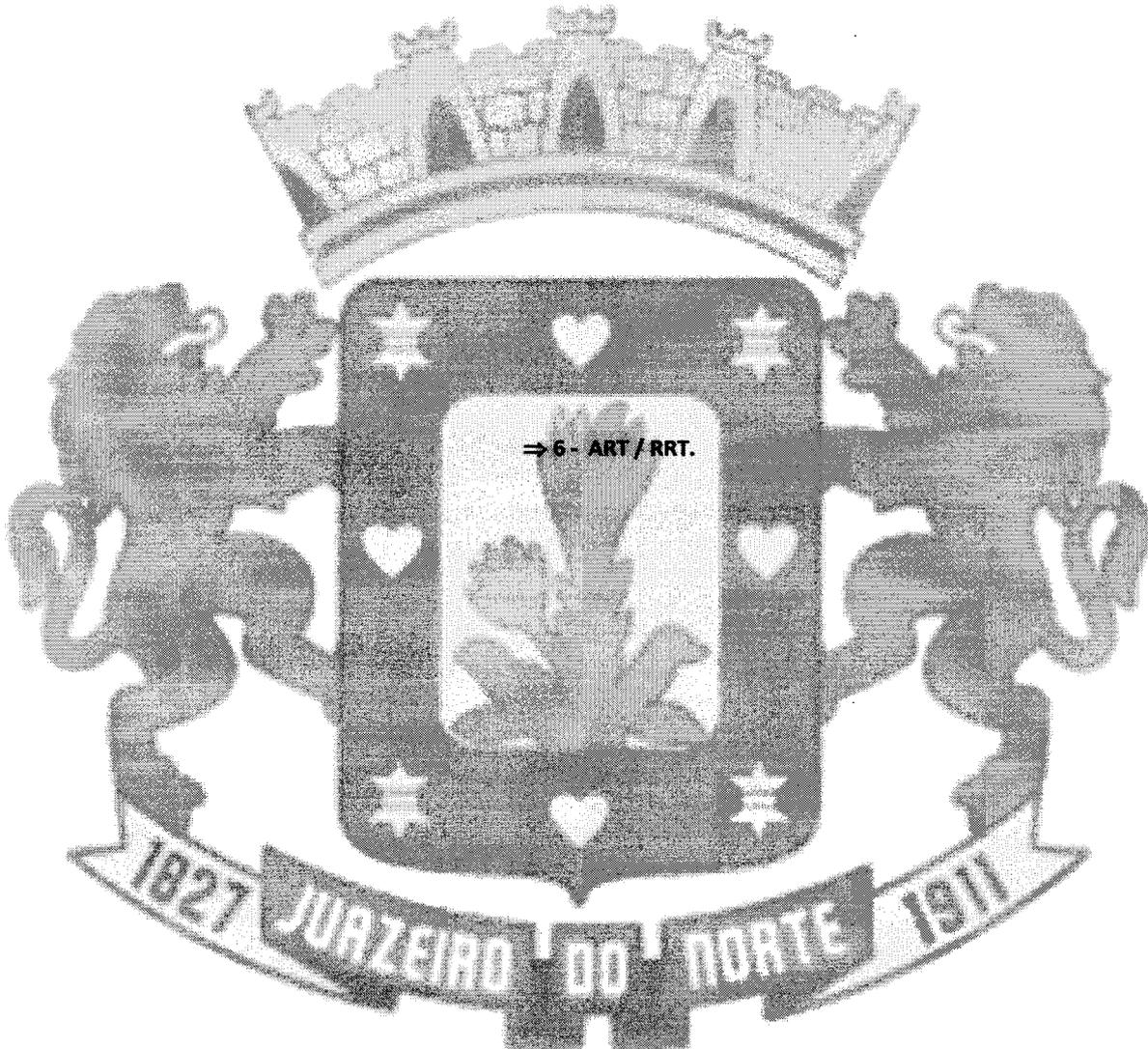
Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 27/12/2021

BANCO:
SEINFRA 27.1 - DESONERADA

ENCARGOS:
HORISTA - 83,85%
MENSALISTA - 47,76%

BDI:
28,34%



✍



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

AKIRO MENESES CHIKUSHI

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, MASTER BIM SPECIALIST

RNP: 1800619243

Registro: 39204CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010147

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010147

Data de Início: 02/11/2021

Previsão de término: 09/11/2021

Coordenadas Geográficas: -7.208797, -39.318066

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

38 - Especificação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO

Quantidade
14.500,00

Unidade
m

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO

14.500,00

m

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO

14.500,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto para limpeza de rede de drenagem e esgoto incluindo canaletas, tubulações, caixas coletoras e bueiros.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Akiro Meneses Chikushi

AKIRO MENESES CHIKUSHI - CPF: 854.178.073-20

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
02.628.917/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 09/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214959199





OBRA: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DO JUAZEIRO DO NORTE – CE.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

1. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 OU SUPERIOR, COM LIMPEZA DA CAIXA - 49,48%
2. LIMPEZA DE BUEIRO - 21,10%
3. LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM - 10,27%

Juazeiro do Norte-CE, 27 de dezembro de 2021.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 74 *MD*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.14 1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 76 88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 79 *AB*

condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.14.1, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Proibidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade Tomada de Preços (Art.22, inc. II da Lei nº 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "b" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 82

extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2022.

.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 83 88

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.01.14.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **02 de fevereiro de 2022**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022.

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 11 de janeiro de 2022 houve a Apresentação, Apreciação e Votação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 02/2022, que aprovou o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de janeiro de 2022.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Daniela Goulart Schmitt

Secretária-Geral do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 02/2022, de 12 de janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glédson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do

Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 05 de 11

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC

O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022. Entrega das Propostas, Documentos de Habilitação e abertura das propostas: 08 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00hs às 16:00hs (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.juazeirodonorte.ce.gov.br ou junto a Comissão de Chamamento Público, situada na Secretaria de Educação, localizada a 15 de novembro, s/nº, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE. Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2022. Sergio de Lima Lopes - Presidente da Comissão de Chamamento Público da Agricultura Familiar.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2021.11.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do

Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico Nº 089.2021 – SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº. 089.2021 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratações de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados, visando atender as diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, foi Revogado por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, no horário de expediente ao público e nos seguintes sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de janeiro de 2022.**
Fabiola Alves Castro – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 2022.01.17.01 – A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia **28 de Janeiro de 2022, às 08h30min**, no Site: www.blcompras.org.br o Pregão Eletrônico Nº 002/2022, oriundo do Processo Nº 2022.01.17.01, cujo Objeto é: **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas de Merenda Escolar – PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ-ESCOLA, PNAE EJA e PNAE AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.** O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: www.blcompras.org.br, www.tce.gov.br, no Site do Município e através do E-mail: licitacoespiquet@yahoo.com.br a partir da data da publicação deste Aviso. **Piquet Carneiro-CE, 17 de Janeiro de 2022.**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012022PEINFRA – Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **31 de Janeiro de 2022, às 15h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0012022PEINFRA, cujo Objeto é a **Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ipu, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu.** Entrega das Propostas: **a partir desta data**, Abertura das Propostas: **31 de Janeiro de 2022, às 15h (Horário de Brasília)** no Sítio: www.blcompras.org.br. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000. **Ipu-CE, 14 de Janeiro de 2022.** **Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº. 2021.10.18.001-SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico), cujo o objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação e sinalização sobre solo compactado, na estrada que liga a localidade de Ingá ao Facundo, no município, conforme MAPP Nº 756 e projeto em anexo, parte integrante do processo, a saber HABILITADAS: ATL Construções e Serviços Eireli, Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, ARN Engenharia Eireli, Constram Construções e Aluguel de Maquinas Ltda EPP, NR Construções e Serviços Eireli. INABILITADAS: Medeiros Construções e Serviços Eireli, Construtora Moraes Eireli, Construtora Vipon Eireli, Construtora Impacto Comércio e Serviços. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos, as propostas serão abertas no dia 25/01/2022 as 13h. **Artur Valle Pereira.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, bairro Centro, Senador Pompeu/Ce, comunica aos interessados que no dia 07/02/2022, às 09h, vem realizar Chamada Pública n.º SE-CH003/2021, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar e do empreendedor rural, para fornecimento da merenda escolar do município, através da Secretaria de Educação – (PNAE- CHECHE; PNAE-Pré Escola; PNAE-Ensino Fundamental; PNAE-AEE; PNAE-EJA; PNAE - EJA; Programa AABB Comunidade). O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h e consultado através do Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. **Édia Maria da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente toma Público os Extrato de Contrato nº 05.008/2021, oriundo do Tomada de Preços nº 05.008/2021. Objeto: contratação de serviços para execução do projeto de pavimentação em pedra tosca no Município de Novo Oriente - CE, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente. Contratada: Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI, CNPJ: 03.565.704/0001-08. Valor Global: R\$ 495.090,39 (quatrocentos e noventa e cinco mil, noventa reais e trinta e nove centavos). Data de Assinatura: 10 de novembro de 2021, Prazo da Vigência: 120 (cento e vinte) dias 10 de março de 2022. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Luiz Felix de Araújo - Procurador da empresa Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI, CNPJ: 03.565.704/0001-08. **Novo Oriente/CE, 10 de novembro de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Resultado da 2ª Sessão. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público o resultado da segunda sessão da Concorrência Pública Nº 2021.10.08.01 CP, cujo o objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral para atender as necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Resultado: SG Propag Comunicação e Marketing LTDA – Demais/CNPJ: 07.991.409/0001-66, Pontuação: 77,8 e CK Comunicacao e Servicos PublicitarioS LTDA – ME/CNPJ: 07.114.824/0001-31, Pontuação: 86,7. **Jijoca de Jericoacoara /CE, 14 de janeiro de 2022.**
Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.

*** **

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.** Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. **José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2022.01.12.01S, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone (0xx88) 3537-1082. **Salitre/CE, 14 de janeiro de 2022.** **Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 87 MC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará – Aviso de Licitação - A comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririçu-Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.01.11.01, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitais de Laboratório e Psicotrópicos, aparelhos e equipamentos hospitalares e Instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririçu-Ceará. A entrega das propostas de preços será a partir do dia 18/01/2022 e abertura das propostas de preços no dia 27/01/2022 às 09:00horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na página na sede da comissão permanente de licitação no Endereço Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririçu – Ceará, no horário de 08:00hs às 12:00hs e nos sites www.tce.ce.gov.br e bilcompras.com Caririçu-Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIIRIÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.03, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.08.244.0002.2.068 (Secretaria de Assistência Social) – 0303.08.244.0031.2.082 (IGDB/F) – 0303.08.243.0030.2.074 (Criança Feliz). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALVES PEREIRA, ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZELIA FEITOSA, VALOR GLOBAL: R\$ 585.944,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais). Caririçu-Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. Maria Zélia Feitosa - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIIRIÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.01, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402.12.381.0002.2094 - (Secretaria Municipal de Educação) – 0403.12.381.0008.2.097 (Secretaria de Educação - FUNDEB-FUNDAMENTAL) – 0403.12.385.0004.2.106 (Secretaria de Educação - FUNDEB-INFANTIL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALVES PEREIRA, ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS, VALOR GLOBAL: R\$ 971.730,00 (Novecentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais). Caririçu-Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. Maria Joelia Correia Martins - Secretária Municipal de Educação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará – Aviso de Extrato do Instrumento Contratual - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do município de Caririçu/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.04, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.04.122.0002.2.019 (Secretaria de Obras e Serviços Públicos) – 0210.04.122.0002.2.036 - (Secretaria de Desenvolvimento Agrário). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES PEREIRA, ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS, VALOR GLOBAL: R\$ 1.557.444,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais). Caririçu/CE, Em 14 de Janeiro de 2022. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIIRIÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU/CEARÁ torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.05, Resultante do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.05.01, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.301.0002.2.124 (Secretaria Municipal de Saúde - Hospital). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO/GAS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU – CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI, ASSINA PELA CONTRATADA: GLERSON NUNES FERREIRA, ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR, VALOR GLOBAL: R\$ 162.980,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais). Caririçu-Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIIRIÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.13.01, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.301.0002.2.112 (Secretaria Municipal de Saúde). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERRAL E MATERIAIS DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIIRIÇU – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: ROSSON ALVES DA SILVA, ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR, VALOR GLOBAL: R\$ 288.579,80 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Caririçu/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. Ricardo Santos Barros - Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**
AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS)
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente a fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.19.2, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, com proposta de preços no valor global de R\$ 188.631,05 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) – CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.26.1
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente a fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.11.26.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA e PLANNA EMPREENDIMENTOS e ASFALTO LIMITADA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa inabilitada - **URBANA LIMPEZA e MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "d" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC
O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022. Entrega das Propostas, Documentos de Habilitação e abertura das propostas, 08 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00hs às 16:00hs (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. www.juazeirodnorte.ce.gov.br ou junto a Comissão de Chamamento Público, situada na Secretaria de Educação, localizada a 15 de novembro, s/nº, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE. Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2022. Sergio de Lima Lopes - Presidente da Comissão de Chamamento Público da Agricultura Familiar.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1
O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIIRIÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.02, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.301.0002.2.112 (Secretaria Municipal de Saúde) – 0503.10.301.0026.2.116 - (PSF - SAÚDE)–0503.10.302.0027.2.124 (Hospital). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES PEREIRA, ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR, VALOR GLOBAL: R\$ 1.350.834,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais). Caririçu/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. Maysa Kelly Leite de LAVOR - Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará – Aviso de Extrato do Instrumento Contratual - A Secretária Municipal de Saúde, do município de Caririçu-Ceará, torna público o extrato do Quarto Termo de Aditivo Nº 2021.12.02.01 ao Contrato Nº 2021.01.05.02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2020.11.27.01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU/CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Contratada: AUTO POSTO MACEDO E SANTOS LTDA – ME. Fundamentação Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 66, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.008, de 21 de julho de 1990 e suas alterações posteriores. Alteração Contratual: Tal alteração contratual modificou a quantidade global anteriormente pactuada para objeto licitado de 50.000 para 62.500 (sessenta e dois mil e quinhentos) litros de gasolina no PSF. Somando assim o valor do contrato de R\$ 986.774,00 (Novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais), mais a quantidade adicional no valor de R\$ 96.625,00 (Noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.073.399,00 (Um milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Assina Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO MACEDO DCS SANTOS, Assina Pela Contratante: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. Caririçu-Ceará, em 14 de Janeiro de 2022. Maysa Kelly Leite de LAVOR - Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará – Aviso de Extrato do Instrumento Contratual - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Caririçu torna público o extrato do Quarto Aditivo Nº 2021.12.29.08 ao Contrato Nº 2018.04.11.07 decorrente do Pregão Presencial Nº 2018.03.08.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE IMPOSTOS ISS, IPTU, ITR E DENÁCIAS EM WEBS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU-CEARÁ, desta município. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Contratada: A. C. SFRAS, PEXCOTO ME. Prorrogação Contratual: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 03 (três) meses referente ao exercício financeiro de 2022. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Março de 2022. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art.157, inciso IV, de Lei Federal nº 8.262/92 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: Antonio Cláudio Armas Pinheiro, Assina Pela Contratante: Ricardo Santos Barros. Caririçu - CE, em 14 de Janeiro de 2022. Ricardo Santos Barros - Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

